



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2166/2012.**

MENSAGEM: Nº 30 DE 2012.

LIDO EM: 09/04/2012.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 10/04/2012.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 12/04/2012, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 6.504.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 10/04/2012 sob o nº 262/2012/DAB.**

**LEI Nº 1.930/2012.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 030/2012

Sarandi, 09 de abril de 2012

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei Complementar, dispondo sobre a abertura de crédito especial suplementar no valor de R\$ 384.833,91 - despesas de exercícios anteriores.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE + RESOLUÇÃO  
09 ABR 2012





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

PROVADO EM 07.04.2012  
V. 2011-1202

PROVADO EM 10.04.2012  
V. 2011-1202

### PROJETO DE LEI Nº

2166 / 12

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito suplementar especial, no valor R\$ 384.833,91 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08	Secretaria Municipal de Educação		
08.006	Educação Básica - FUNDEB		
12.361.0044.1024	Obras Inst, Eq. Mat. Per. P/ Educação e Escolas Municipais – 40%		
4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1102	384.833,91
TOTAL			384.833,91

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R\$ 384.833,91** (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), será obtido através da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08	Secretaria Municipal de Educação		
08.006	Educação Básica - FUNDEB		
12.361.0044.1024	Obras Inst, Eq. Mat. Per. P/ Educação e Escolas Municipais – 40%		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1102	384.833,91
TOTAL			384.833,91





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, do PPA-Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1880/2011, de 18/10/2011.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias constantes desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1881/2011, de 18/10/2011.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de abril de 2012

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

-----  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

*Reginaldo Alves dos Santos*

-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei nº 2166 /2012.  
Belmiro da Silva Farias,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, o Projeto de Lei nº 2166/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar especial, na forma que especifica, “No valor de R\$.384.833,91”, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2012.

*Belmiro da Silva Farias*  
**Belmiro da Silva Farias,**  
*Relator*



**Pelas Conclusões:**

*Reginaldo Alves dos Santos*  
**Reginaldo Alves dos Santos,**  
*Presidente*

**Cilas Souza Morais,**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

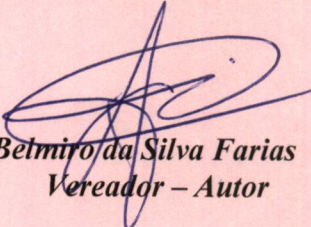
Requerimento Nº <b>090 / 12</b>	Apresentado em <b>09 / 04 / 2012</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em <b>09 / 04 / 2012</b>	Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº -.-.-.-

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 09 DE ABRIL DE 2012**, do Projeto de Lei nº 2166/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar especial, na forma que especifica, "No valor de R\$.384.833,91", em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2012.

  
**Belmiro da Silva Farias**  
Vereador - Autor





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº <b>093 / 12</b>	Apresentado em <b>10 / 04 / 2012</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>10 / 04 / 2012</b>	Deferido em	Atendido - Ofício Nº <b>=.-.-.-</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2166/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar especial, na forma que especifica, "No valor de R\$.384.833,91". Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2012.

*Reginaldo Alves dos Santos,*  
Vereador - Autor

